



**DECRETO Nº 1943**, de 22 de outubro de 2019.

Dispõe sobre Revogação da Licitação relativa ao Processo Licitatório nº 0164/2019 - Modalidade de Tomada de Preços nº 0008/2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e

**CONSIDERANDO** que a anulação da licitação está prevista no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.

**CONSIDERANDO a SÚMULA Nº 473 - A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL.**

**CONSIDERANDO** que houve baixa competitividade constatada durante a fase de lances;

**CONSIDERANDO** que a constam nos autos, orçamentos com preços bem inferiores ao apresentado pelo licitante vencedor;

**CONSIDERANDO que** a ausência de ambiente competitivo, ainda que se tenha inúmeras empresas participantes, compromete o procedimento licitatório na medida em que o objetivo da licitação não é atingido.

**CONSIDERANDO** a observância dos Princípios Constitucionais da Economicidade, da legalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A revogação, por razões de interesse público, a licitação relativa ao Processo Licitatório nº 0164/2019 - Modalidade de Tomada de Preços nº 0008/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SUBSTITUIÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACY FALCHETTI E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA FABIANA APARECIDA NUNES POSSATO, COM O DEVIDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**



Estado de Santa Catarina  
Município de Arroio Trinta



**Art. 2º.** Determino a realização de todos os procedimentos para dar cumprimento a este Decreto, com a comunicação do fato ao licitante vencedor do certame, para que se manifestem, se desejarem.

**Art. 3º.** Determino ao setor de licitações a expedição de novo edital em nova data, para deflagração de nova licitação com idêntico objeto.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta- SC, 22 de outubro de 2019.



Claudio Spricigo  
Prefeito Municipal